



MED ARB RB
Mediation and Arbitration for
Recovery and Business

REGULAMENTO
DSD EMPRESARIAL MED ARB RB

www.medarbrb.com



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – REGULAMENTO DE DSD EMPRESARIAL MED ARB RB (DESENHO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS)

CAPÍTULO II – FERRAMENTAS DO DSD EMPRESARIAL MED ARB RB (DESENHO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS)

CAPÍTULO III – OUTRAS DISPOSIÇÕES DSD EMPRESARIAL MED ARB RB



A MED ARB RB, criada com o fim de promover e administrar meios alternativos de solução de conflitos, principalmente no âmbito empresarial e de reestruturação, em especial a mediação, conciliação, a arbitragem e dispute boards, dentre outras formas extrajudiciais de solução de controvérsias, adota as normas estabelecidas neste REGULAMENTO, para os procedimentos de DSD EMPRESARIAL MED ARB RB (DESENHO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS)

CAPÍTULO I – DSD EMPRESARIAL (DESENHO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS) MED ARB RB

1.1. O DSD EMPRESARIAL MED ARB RB é um procedimento voluntário, em que as partes para resolver conflitos podem escolher um dos métodos multiportas de resolução de conflitos à disposição, por meio da plataforma MED ARB RB, ferramentas da MED ARB RB e de suas entidades parceiras.

1.2. A finalidade do DSD EMPRESARIAL MED ARB RB é estimular o uso e promover maior conhecimento das diversas ferramentas e métodos multiportas à disposição das partes na resolução de conflitos empresariais, com custos previsíveis e eficiência de plataforma com tecnologia e da secretaria MED ARB RB.

1.3. Estes métodos, dentre outros, podem ser:

a) MEDIAÇÃO

Com mediador imparcial e independente, que auxilia as partes como facilitador de um diálogo para alinhamento de interesses comuns, realizada na forma do regulamento de mediação MED ARB RB (<https://www.medarbrb.com/regulamento-de-mediacao-2/>);

b) ARBITRAGEM TÉCNICA ULTRA EXPEDITA.

Com árbitro a ser indicado pela MED ARB RB, conforme regulamento de arbitragem ultra expedita e mediante assinatura de cláusula compromissória pelas partes envolvidas (<https://www.medarbrb.com/modelo-de-clausulas/>), na forma do regulamento de arbitragem MED ARB RB (<https://www.medarbrb.com/regulamento-de-arbitragem-ultra-expedita-2/>). Caso os valores envolvidos superem o valor mínimo da arbitragem ultra expedita, poderá ser aplicado a arbitragem expedita ou regulamentar nos termos dos regulamentos da MED ARB RB.

c) DISPUTE BOARD MED ARB RB

As partes através de acordo podem dispor de dispute board MED ARB RB para acompanhamento e execução do acordo, por exemplo para apuração de haveres de sociedades ou contratos de longa duração.

O dispute board é instalado conforme regulamento MED ARB RB, com custos previsíveis conforme tabelas de custas MED ARB RB e Regulamento MED ARB RB:

<https://www.medarbrb.com/regulamento-comite-de-prevencao-e-solucao-de-disputas-dispute-boards-da-med-arb-rb/>

O dispute board pode ter prazo determinado, pode ser de decisão ou de recomendação.

Os membros do dispute board são profissionais técnicos que acompanham toda a trajetória do acordo e pode realizar juntamente com peritos técnicos a apuração de haveres em casos de dissolução de sociedade por exemplo.



1.3.1. Cada método possui suas disposições de custos próprios, disponíveis no site www.medarbrb.com

1.4. Estas ferramentas, dentre outras, podem ser:

1.4.1. Ferramenta em parceria com ABJ – Associação brasileira de jurimetria.

a) NOTA TÉCNICA AI ABJ

Emissão de nota técnica AI – ABJ, com uso jurimetria, inteligência artificial e parecer técnico sobre o conflito. Ferramenta de pesquisa de jurimetria, com o uso de inteligência artificial e nota técnica, para auxílio das partes na avaliação do risco do litígio, do custo para formação de decisão de soluções consensuais, na forma do capítulo II deste regulamento.

1.4.2. Ferramentas divulgadas pela MED ARB RB em DSD EMPRESARIAL MED ARB RB, que podem ser utilizadas mediante disposição de vontade das partes:

b) CLÁUSULA COM MECANISMO CONTRATUAL DE IMPASSES (TEXAS SHOOT-OUT)

A cláusula é um mecanismo contratual de resolução de impasse societário, típico de acordos de acionistas ou quotistas, pelo qual um dos sócios inicia o procedimento oferecendo um preço por ação ou quota para adquirir a participação do outro, obrigando o destinatário da oferta a escolher entre vender sua participação por aquele preço ou comprar a participação do ofertante pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A cláusula pode ser alinhada e subscrita em acordo de mediação.

c) PERÍCIA CONTÁBIL

Perícia contábil com especialistas listados pela MED ARB RB com experiência em empresas, que pode ser indicado pela MED ARB RB, mediante a vontade das partes, mediante orçamento de despesas apresentados por tais especialistas.

d) MÉTODO DE ABERTURA DE PROPOSTAS COM PERÍCIA

Método combinado com a perícia contábil, em que por disposição consensual, as partes enviam suas ofertas de preço em envelopes fechados ao Mediador, que serão enviados e abertos pelo perito contábil para determinação do preço de compra ações, ou de apuração de haveres, com base em algum critério objetivo determinado pelas partes, mediante orçamento de despesas apresentados por tais especialistas.

e) NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

Um negócio jurídico processual é convenção celebrada pelas partes, para que possam apresentar em processo judicial, nos termos do art. 190 do CPC, que permite ajustes de procedimento, critério provas, obrigações, responsabilidades, entre outros combinados que facilitam o tempo de um processo. A cláusula pode ser alinhada e subscrita em acordo de mediação.

Exemplos: Em ações envolvendo questões societárias disciplinar especificamente os critérios e meios de prova aplicáveis à quantificação do valor devido ao um sócio retirante ou excluído, sem afetar as demais fases do processo, definir previamente o método de avaliação da empresa, estabelecer a data-base, limitar ou ampliar a produção probatória, indicar perito de comum acordo, fixar prazos diferenciados ou até adotar procedimento técnico específico para apresentação de laudos e manifestações.



CAPÍTULO II – FERRAMENTAS DE DSD EMPRESARIAL MED ARB RB EM PARCERIA COM ABJ
SESSÃO I - NOTA TÉCNICA IA ABJ

2.1.1 A Nota técnica IA ABJ, utiliza ferramentas de inteligência artificial e jurimetria, trata-se de ferramenta de contratação voluntária, consensual pelas partes, serviço oferecido de forma autônoma pela ABJ, divulgado e oferecido no DSD EMPRESARIAL MED ARB RB em parceria com a MED ARB RB.

2.1.2. A Nota técnica IA ABJ oferece informações com parâmetros jurimétricos e dados sobre tempo de duração do processo se judicializado o conflito, probabilidades de resultados e custo da disputa em juízo, para análise e tomada de decisão das partes.

2.1.3. As informações e resultados das análises jurimétricas apresentadas pela ABJ constituem cenários hipotéticos baseados no comportamento de casos análogos ocorridos na justiça e não devem ser confundidos, apresentados ou descritos como previsões ou qualquer forma de antecipação de resultados.

2.1.3.1 As partes que utilizam a IA - ABJ ficam cientes e de acordo que dados, informações e resultados das análises jurimétricas apresentadas pela ABJ, podem ser utilizadas para o treinamento da ferramenta, para geração de estatísticas gerais e pesquisas desde que anonimizadas e respeitada a confidencialidade dos procedimentos.

2.1.4. A Nota técnica IA ABJ pode ser contratada diretamente pelas partes interessadas através da subscrição de Compromisso de Mediação ou Termo de Arbitragem, com o preenchimento do Formulário, ticket IA ABJ, com o recolhimento de custos conforme tabela de custos da IA ABJ, a título de despesas do procedimento.

2.1.5. Efetivada a contratação, recolhidos os custos e preenchido formulário ticket IA ABJ, a ABJ encaminhará a nota técnica em até 3 (três) dias úteis no sistema MED ARB RB ou para o e-mail para as partes.

2.1.6. A MED ARB RB não se responsabiliza pela condução dos serviços prestados pela ABJ, pelas ferramentas de jurimetria ou inteligência artificial utilizadas pela parceira, responsabilizando-se apenas pela divulgação e referenciamento, na forma do regulamento DSD EMPRESARIAL MED ARB RB.

2.1.7. A ABJ manterá uma tabela de custos de referência no site da MED ARB RB, para pronta informação sobre as despesas.



CAPÍTULO III – OUTRAS DISPOSIÇÕES DSD EMPRESARIAL MED ARB RB

3.1. O Regulamento e as Disposições sobre Custas aplicáveis dos métodos utilizados e das ferramentas serão aqueles vigentes à época do pedido de instituição do DSD EMPRESARIAL MED ARB RB, salvo disposição em contrário das partes, com a anuência da MED ARB RB.

3.2. A MED ARB RB não possui ingerência sobre os especialistas e parceiros, sendo que a MED ARB RB apenas oferece a plataforma e regulamento para organização dos procedimentos de DSD EMPRESARIAL MED ARB RB.

3.3. Nos procedimentos administrados pela MED ARB RB, tendo em vista que todos são responsáveis como controladores e operadores de dados, sejam partes, representantes legais, advogados, mediadores, árbitros, negociadores, conciliadores, peritos, parceiros, membros da secretaria, ficam todos cientes que devem adotar medidas técnicas para proteção e segurança de dados em conformidade com a lei 13.709/2018, lei geral de proteção de dados, zelando pelo tratamento adequado de dados de todos os envolvidos nos procedimentos, cibersegurança e sigilo dos procedimentos.

3.4. A Secretaria da MED ARB RB com o objetivo de conferir maior transparência, publicará em seu site informações sobre o DSD EMPRESARIAL MED ARB RB relacionadas à participação de parceiros e especialistas, constando as seguintes informações:

- I. Nome da instituição parceira ou nome do especialista indicado;
- II- Método utilizado
- II. Ferramenta utilizada.
- III. Mês e ano da solicitação de serviço;
- IV. Situação do serviço (Ex Em andamento/Encerrado).
- V. Valor do caso envolvido.

3.5. Em observância à LGPD, não serão publicadas informações relacionadas ao procedimento, incluindo, mas não se limitando, os nomes das partes e de seus advogados.

3.6. Entre os dias 22 de dezembro e 05 de janeiro haverá o recesso de fim de ano na MED ARB RB, período em que não haverá expediente e cujos dias não serão considerados dias úteis.

3.7. O presente Regulamento entra em vigor em 12/05/2026.



MED ARB RB

Mediation and Arbitration for
Recovery and Business



@medarbrb

medarbrb.com

Contato: 55+ 11 4780-7570 / 11 97461 0905

E-mail: secretariageral@medarbrb.com

Endereço: Avenida Angélica, 1761 - 3º andar

Conj. 34 - São Paulo - SP - CEP: 01227-200